LEI N.º 339,de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Urbanismo
PROJETO DE ATIVIDADE: 1545200101.000 – Aquisição de Área de Terra Objetivando a Ampliação da Área Urbana do Município.

4490.52.01.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
Total>>>

PROJETO DE ATIVIDADE: 2575200091.006 – Ampl. da Rede de Eletrificação Rural

4490.51.01.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Total>>>